



Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 54

O Prefeito Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 5º § 2º do orçamento vigente.

Considerando que a verba 4-2 8-89-4, da dotação nr. 14, letra c)- Melhoramentos nas Villas, não tem aplicação no corrente exercício:

DECRETA:

ARTIGO UNICO- Fica transferido na dotação nr. 14 código 4-2 8-89-4. c)-Melhoramentos nas Villas, a importância de R\$ 60.000,00, que se transfere para os mesmos códigos e das mesmas dotações, d)-Serviços Contratados I-Meios fios e boeiros R\$ 30.000,00 e b)-Concerto Material Permanente R\$ 30.000,00; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 30 de Novembro de 1949.-

Oswaldo Alcantara
Prefeito Municipal